



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5839/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo Administrativo Nº 119/2020

OBJETO: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jagu

PROCESSO/ANO: 5839 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/05/2020 14:55:46
SÚMULA: OFICIO Nº 079/2020-SECOM - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0000
Souz

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 079/2020-SECOM

Jaguariáiva, 18 de maio de 2020.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a contratação de assinaturas de jornal impresso, com circulação diária e abrangência em toda a região dos Campos Gerais, inclusive no município de Jaguariáiva, trazendo notícias e informações locais, regionais, estaduais e nacionais, abordando, também, questões de relevância mundial.

A proposta é para aquisição de 14 assinaturas diárias, que serão distribuídas em secretarias, autarquias, bibliotecas, recepção da prefeitura, do hospital, da Rádio, principalmente na Secretaria de Comunicação Social, servindo de fonte de pesquisa e registro histórico de ações e realizações não apenas da Administração Pública Municipal mas de todo município. O jornal serve, também, além da divulgação e fonte de registro e pesquisa, de material para o Clipping diário da Secom, para pesquisas futuras. Lembrando que jornais, mais especificamente, são veículos de comunicação essenciais no dia a dia de uma Secretaria de Comunicação que trabalha, diuturnamente e essencialmente, com a divulgação de notícias e informações, mantendo a população informada sobre tudo o que acontece em seu município, bem como o dia a dia da Administração Municipal. Ressaltando, também, que a importância da Secretaria de Comunicação ter acesso a todos os veículos de comunicação, tendo a sua disposição diferentes periódicos impressos, além dos sites e televisão.

Dessa forma, reafirmamos que o jornal impresso é importante ferramenta utilizada para o bom desempenho das funções dos comunicadores e jornalistas que trabalham na Secom e seus departamentos.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, S. Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

W.S.
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Sendo assim, e nada mais tendo a tratar, certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, envio cumprimentos, colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras e Licitação



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

004.
JWS

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de assinaturas de Jornal Impresso de circulação periódica de divulgação local e regional.

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente requisição com o fito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, no sentido de serem distribuídas às secretarias municipais, bibliotecas e locais de grande fluxo, servindo de fonte de informação e divulgação e de pesquisa, bem como de registro de ações e realizações, servindo também de arquivo impresso no *Clipping de Notícias* da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3) DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o inicial em R\$ (...), desdobrando-se nas especificidades a seguir:

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Aquisição de assinaturas de Jornal Impresso de circulação periódica local e regional, propagando informações pertinentes aos municípios atendidos e, principalmente, a comunidade local.	UNIDADE	14		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005
Sousa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

5) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- a) A entrega se dará com a distribuição diária nos locais a serem indicados pela Secretaria gestora do Contrato (SECOM) imediatamente após a assinatura de Contrato de Fornecimento e ou Termo equivalente, para posterior distribuição em departamentos internos.
- b) A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

6) DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o o servidor José Amilton Romão, responsável pela Pasta da Comunicação, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariaíva,


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, S/Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638

DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 30 de Março de 2020.

angela@diario.dos.campos.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C- Excelentíssimo Senhor Prefeito José Sloboda

Vimos por meio desta, propor a renovação das assinaturas do Jornal Diário dos Campos, a serem entregues no período de 16/04/2020 à 15/04/2021, como segue:

Quantidade de Assinaturas	Valor Total
14 assinaturas anuais RS476,42	RS 6.670,00

* Formas de pagamento: boleto bancário ou depósito bancário

Ficamos à disposição para qualquer dúvida pelo telefone (42) 3220-7727

Atenciosamente,

Ângela Bueno
Editora Diário dos Campos Ltda

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10 - VILA PLACIDINA - FONE (42) 32207744 - FAX (42) 32207758
CEP 84040-150 - PONTA GROSSA - PR CNPJ: 03.319.996/001-90 ICMS ISENTO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.319.996/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1999
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DOS CAMPOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BONIFACIO VILELA	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CEP 84.015-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@DIARIODOSCAMPOS.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3220-7742		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **11:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

008.
Javis

A prefeitura Municipal da Jaguariaíva

Secretaria de Comunicação

Orçamento

Segue orçamento aquisição de 14 assinaturas anuais do jornal Folha de Irati.

Valor Unitário: 490,00

Valor Total: R\$6.860,00

Orçamento válido para 60 dias.

Irati, em 27 de maio de 2020.



SOCIO ADMINISTRADOR

Razão Social da Proponente: **M.P.B. EDITORA LTDA**

CNPJ: 09.144.465/0001-90

Endereço: Rua 7 de Setembro, 209

Irati - Paraná

Fone: (42) 3423 1588

Nome do representante legal: **NILTON CESAR PABIS**

CPF: 882.611.749-72



Empresa Responsável pela edição e circulação do Jornal FOLHA DE IRATI

Rua 7 de Setembro, 209 – IRATI -PR – CEP 84500-000 - Fone/fax (42) 3423 1588

n.pabis@folhadeirati.com.br – folhadeirati@folhadeirati.com.br

001.
Souza

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.144.465/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/10/2007			
NOME EMPRESARIAL M.P.B. EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE IRATI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHADEIRATI@FOLHADEIRATI.COM.BR		TELEFONE (42) 3423-2169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **11:21:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Boa tarde Rosana,

Conforme solicitação de orçamento para aquisição de 14 assinaturas pelo período de um ano (12 meses), informamos que o valor orçado ficou em R\$ 7.390,00.

Foi acrescido 10% devido ao deslocamento de entrega entre Castro e Jaguariaíva.

Sem mais no momento, desde já eu agradeço,

Sandro Adriano Carrilho
Diretor Geral

(42) 3232-5148 | (48) 9 9972-0758 (WhatsApp) | www.paginaum.com [1]
Rua: Benjamin Constant, nº 490 - Centro - Castro - Paraná
Avenida das Flores, nº 1453 - Jardim Eldorado / Sala 2 - Carambei -

Paraná

PÁGINAUM

NEWS

010.
Sous

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.405.763/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1989
NOME EMPRESARIAL PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PAGINA UM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
CEP 84.165-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3232-5148
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **11:24:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2020 até 01/06/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2723506 - ASSINATURA JORNAL CIRCULAÇÃO CAMPOS GERAIS										
117/2020	01/06/2020	01/08/2020	1	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	-	14,000	476,4285	6670,0000	Sim ***	
117/2020	01/06/2020	01/08/2020	1	M.P.B. EDITORA LTDA	-	14,000	490,0000	6860,0000	Não	
117/2020	01/06/2020	01/08/2020	1	PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA	-	14,000	527,8571	7390,0000	Não	
							Melhor Preço -->	476,4285	6670,0000	
							Melhor Preço Total -->	476,4285	6670,0000	

as
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ^{U13.} *Sousa*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 5839/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

Valor (R\$)
6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2
Data: 24/06/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 55234/2020
Data do Bloqueio: 22/06/2020

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0014 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 27

OK!
Sua

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/06/2020		24.275,18	6.670,00	17.605,18

Protocolo 5839/2020 Val referente a aquisição de assinaturas jornal impresso de circulação periódica.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.670,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

3 de julho de 2020 14:35

Walter - Diário dos Campos <financeiro01@diariodosc campos.com.br>
Para: angela@diariodosc campos.com.br, comprasjag@gmail.com

Boa tarde Fernanda

Tudo bem?

Segue em anexo documentação solicitada

Fico a disposição

**Walter Santos**

Depto Financeiro/RH
(42) 3220-7742
financeiro01@diariodosc campos.com.br
www.diariodosc campos.com.br

De: Diário dos Campos - Angela <angela@diariodosc campos.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 14:30
Para: 'Walter - Diário dos Campos' <financeiro01@diariodosc campos.com.br>
Assunto: ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

boa tarde Walter,

Você pode providenciar por favor?

Te agradeço.

Att: Ângela

De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 14:27
Para: angela@diariodosc campos.com.br
Assunto: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

03/07/2020

Gmail - RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado, conforme proposta de preço apresentada:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado;

* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)

* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

((Aguardo breve retorno))

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

9 anexos

Contrato Social 5º Alteração.pdf
2508K

CPF RG WILSON.pdf
269K

Certidao Simplificada.pdf
71K

Consulta CNPJ.pdf
97K

Certidão FGTS.pdf
279K

Certidao CND EDITORA.pdf
291K

Certidão Municipal.pdf
13K

Certidao Estadual.pdf

017.
Sousa

1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS - Digitação e Diagramação - EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada nesta ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, de comum acordo resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada que tinha como endereço à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, **muda para:** Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada que tinha como atividade comercial o ramo de: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos; **muda para:** imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

018.
Jury.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

2

execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Cláusula Terceira: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada nesta ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

019.
Souza

3

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

84.015-460, de comum acordo resolvem Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à **Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460**.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **04/08/1999**.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir. R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegráfos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME	5.000	5.000,00
Total	500.000	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

020.
Souza

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

4

de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA** e a representante da empresa **PRINCEGRÁFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI – ME, ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Paragrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Decima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Oss.
Jauz

5

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



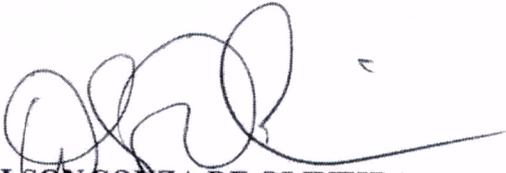
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

022
Sous

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

6

Ponta Grossa/PR, 01 de fevereiro de 2020.


WILSON SOUZA DE OLIVEIRA


PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME
ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

023
Souza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RENATO GUIMARAES DAHM

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-001757

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Wilson Souza de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.994.783-1 DATA DE EXPEDICAO 02/OUT/2013

NOME WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

E BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORINEA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1957

DCC ORIGEM LONDRINA PR

PRIMEIRO OFICIO

CC:LV.B066/FLS.091 /N.017963

CPF 324304009/44

196 Delegado Distritário da Polícia IIRGD-SSPSP

ROBERTO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO 10.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 324 304 009 44

CONTRIBUINTE WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

Wilson Souza de Oliveira

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

024.
Santos

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA		Protocolo: PRC2002271826			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205338767	CNPJ 03.319.996/0001-90	Data de Ato Constitutivo 19/10/2004	Início de Atividade 04/08/1999		
Endereço Completo Avenida Bonifácio Vilela, Nº 1168, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-460					
Objeto Social imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 324.304.009-44	Participação no capital R\$ 495.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PRINCEGRAFOS - DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - EIRELI - ME	CPF/CNPJ 05.796.097/0001-04	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 616.930.309-34	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	CPF 324.304.009-44	Término do mandato			
Nome ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	CPF 616.930.309-34	Término do mandato			
Último Arquivamento		Atos/eventos		Situação	
Data 05/03/2020	Número 20201216949	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 08:23:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCVNFG4.



PRC2002271826

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

025.
Sara

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:30 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **0CBA.7F90.CCBC.47DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Obs.
Sewi

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021971831-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 51425 / 2020

Código de Autenticidade: 016DC7849371D305ED4A93852ED18261

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 200195

CNPJ/CPF: 03.319.996/0001-90

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Endereço: AV. BONIFÁCIO VILELA, 1168

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: 102 - 001 - NE 14 102

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 24 de junho de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

027
Juu

Obs.
Sua

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.319.996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062904031558440595

Informação obtida em 01/07/2020 09:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 7580424/2020

Expedição: 01/04/2020, às 17:03:47

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

030.
Jaw



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

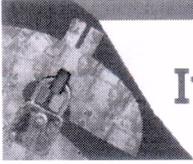
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03319996000190
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03319996000190!

034
Sous



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2020 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.319.996/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFF.8D9A.CE06.6234 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5839/2020

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020. OBJETO: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 21/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	6.670,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva – PR, 09 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 5839/2020
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 21/2020
SOLICITANTE: Secretaria Mun de Comunicação Social
ASSUNTO: Aquisição de assinaturas de jornal impresso de circulação regional em âmbito da regionalização

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Mun de Comunicação Social objetivando a Aquisição de assinaturas de jornal impresso de circulação regional em âmbito da regionalização.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Orçamentos (pg 06 a 12);
- c) Previsão Orçamentária (pg 14);
- d) Termo de Referência (pg 04 a 05);
- e) Documentação da empresa EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA:
Contrato Social (Pg 17 a 22);
Documentos do Sócio Responsável (pg 23);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Simplificada (pg 24);
Comprovante de Inscrição no CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 25);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 26);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 27);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 29);
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 28)
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 30);
Certidão Negativa CNJ (Pg 31).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

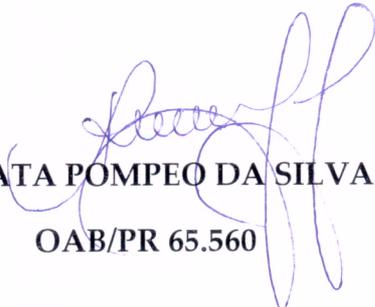
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2020

Processo Adm.: 119/2020

Data do Processo: 03/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 119/2020
b) **Nr. Licitação:** 21/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/07/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA				
1 - ASSINATURA JORNAL CIRCULAÇÃO CAMPOS GERAIS. Aquisição de assinaturas de Jornal Impresso de circulação periódica local e regional - Marca:	UNI	14,000	476,4285	R\$ 6.670,00
			Total geral:	R\$ 6.670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2019.3.3.90.39.00	R\$ 6.670,00

Jaguariaíva, 14 de Julho de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

039

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 5839/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

Vencedor(es)	
Fornecedor(es)	Valor Contratual (R\$)
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	6.670,00

Data de Homologação: 06/07/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

040
JP



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 15 de julho de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 316



DECRETOS

DECRETO nº. 230/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07029/2020, do cargo em provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, nomeado que fora através do Decreto nº. 768/2009, o Senhor **CLAUDIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.638-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 231/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 10º lugar, o Senhor **CLAUDIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.638-0 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-87, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 232/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de PRISCILLA DEABLE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por PRISCILLA DEABLE, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgia Dentista, sob matrícula nº. 3.712, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 1373/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 233/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 234/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nº. 01010/2020 e 01584/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nº. 01010/2020 e 01584/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos nos Cemitérios Municipais Bom Jesus e Parque da Saudade, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 235/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nº. 04469/2020 e 04476/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nº. 04469/2020 e 04476/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos no ateneu sanitário conforme boletins de ocorrência anexados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020
OBJETO: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1155/2020
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.199.956/0001-90. Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 6.570,00.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de mascado de Tyeek, avental descartável, touca descartável e máscara cirúrgica.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1156/2020
CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ - 17.472.278/0001-64). Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.120,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1157/2020
CONTRATADA: JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI (CNPJ - 13.628.123/0001-13). Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 11.600,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1158/2020
CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (CNPJ - 23.236.167/0001-51). Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 33.200,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1159/2020
CONTRATADA: PZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (CNPJ - 18.611.064/0001-57). Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 24.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO/INEIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda de SEMUS e HACL.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1200/2020
CONTRATADA/CREDENCIADA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89. Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo conforme procedimentos realizados mensalmente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1201/2020
CONTRATADA/CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.707.023/0004-09. Data de Assinatura: 14/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo conforme procedimentos realizados mensalmente.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS QUE PODERÃO SER REALIZADOS PELA CREDENCIADA:

TABELA 1 - EXAMES PRINCIPAIS					
01 - EXAMES BIQUÍMICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU	QTD HCL	VALOR	DESCONTO
02.02.01.0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLUCÊMICA (2	62	7	4,72	50% DA TABELA SUS
04-0	DOSAGENS 175 g (0 - 120 min)				
02.02.01.0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	230	30	2,31	50% DA TABELA SUS
12-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE ALBUMINA	13	10	1,75	50% DA TABELA SUS
61-9					
02.02.01.0	DOSAGEM DE AMILASE	20	20	2,81	50% DA TABELA SUS
18-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACIONES	35	100	2,51	50% DA TABELA SUS
20-1					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CALCIO	38	5	2,31	50% DA TABELA SUS
41-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	66	3	4,39	50% DA TABELA SUS
22-8					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,31	50% DA TABELA SUS
26-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	230	10	3,06	50% DA TABELA SUS
42-2					
02.02.01.0	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	153	10	4,39	50% DA TABELA SUS
28-7					
02.02.01.0	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,31	50% DA TABELA SUS
29-5					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CREATININA	400	400	2,31	50% DA TABELA SUS
31-7					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOINASE (CPK)	66	250	4,60	50% DA TABELA SUS
32-9					
02.02.01.0	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOINASE (RAZÃO MB)	5	250	5,18	50% DA TABELA SUS
33-3					
02.02.01.0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	5	15	4,60	50% DA TABELA SUS
36-8					
02.02.01.0	DOSAGEM DE FERRO SERICO	36	30	4,39	50% DA TABELA SUS
42-2					
02.02.01.0	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	46	20	2,51	50% DA TABELA SUS
43-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE FOSFORO	5	1	2,31	50% DA TABELA SUS
46-5					
02.02.01.0	DOSAGEM DE GAMA-GULTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	36	15	4,39	50% DA TABELA SUS
47-3					
02.02.01.0	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	200	2,31	50% DA TABELA SUS
47-3					
02.02.01.0	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	26	2	2,31	50% DA TABELA SUS
47-3					
02.02.01.0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	650	20	9,83	50% DA TABELA SUS
50-4					
02.02.01.0	DOSAGEM DE LIPASE	5	15	2,81	50% DA TABELA SUS
56-2					
02.02.01.0	DOSAGEM DE MAGNESIO	13	5	2,51	50% DA TABELA SUS
58-2					
02.02.01.0	DOSAGEM DE POTASSIO	600	30	2,31	50% DA TABELA SUS
60-0					
02.02.01.0	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,75	50% DA TABELA SUS
61-9					
02.02.01.0	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACIONES	16	10	2,31	50% DA TABELA SUS
62-7					
02.02.01.0	DOSAGEM DE SODIO	600	30	2,31	50% DA TABELA SUS
63-4					
02.02.01.0	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	150	2,51	50% DA TABELA SUS
64-3					
02.02.01.0	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	150	2,51	50% DA TABELA SUS
65-1					



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

041

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020
Dispensa de Licitação nº 21/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1195/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.319.996/0001-90, com sede à Rua Av. Bonifácio Vilela, 1168, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 324.304.009-44, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

045
L

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 14 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 832/2020

Processo Administrativo: 119/2020
Data do Processo: 03/07/2020
Contrato: 1195/2020
Data da Contratação: 14/07/2020
Data da Solicitação: 17/07/2020
Data de Homologação: 06/07/2020
Sequencial do Contrato: 45134

Dispensa de licitação
Nr.: 21/2020 - DL

Empenho: 4416/2020

Página: 1/1

Fornecedor: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 03.319.996/0001-90

Celular:

Endereço: PRUDENTE DE MORAIS, VILA PLACIDINA - 84040-150, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 27 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM -
03.001.04.122.0014.2019.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objeto da Contratação: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

Observações: Aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	14,000	UNI	ASSINATURA JORNAL CIRCULAÇÃO CAMPOS GERAIS. Aquisição de assinaturas de Jornal Impresso de circulação periódica local e regional		476,4285	6.670,00
					Total Geral:	6.670,00

Jaguariaíva/PR, 17 de Julho de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 31/08/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 17/07/2020

Nº do Empenho: 4416/2020
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

047
Sara

Valor Dotação:	45.000,00	Empenhos anteriores:	21.433,37
Valor Dotação Atualizada:	45.000,00	Valor do empenho:	6.670,00
Total (A):	45.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.103,37
		Total (A - B):	16.896,63

Credor:	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA		
CPF/CNPJ:	03.319.996/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRUDENTE DE MORAIS -	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	25370-7
Agência:	730 - SICREDI PIRAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 7126/2020. (5839/2020). Valor referente a aquisição de Assinaturas de Jornal Impresso de circulação regional em âmbito da regionalização dos Campos Gerais do Estado.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.670,00

Fundamento legal:	Número Processo: 119/2020	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 21/2020	Data:
Contrato: 1195/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/07/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento